



GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
COMANDO DA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS INTERNOS
DIREÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA NA DOENÇA
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA NA DOENÇA

NOTA-CIRCULAR N.º: 1403693-202010

PROC.º N.º: 080.55.01/DSAD-DAD

DATA: 01/10/2020

X	Gabinete do Exmo. General Comandante Geral	X	Comando Territorial de Faro
X	Gabinete do Exmo. General 2º Comandante Geral	X	Comando Territorial de Leiria
X	Inspeção da Guarda	X	Comando Territorial de Lisboa
X	CO	X	Comando Territorial da Guarda
X	CARI	X	Comando Territorial de Portalegre
X	CDF	X	Comando Territorial do Porto
X	DPERI	X	Comando Territorial de Santarém
X	DCRP	X	Comando Territorial de Setúbal
X	DJD	X	Comando Territorial de Viana do Castelo
X	DAJ	X	Comando Territorial de Vila Real
X	DHCG	X	Comando Territorial de Viseu
X	Centro Clínico	X	Comando Territorial dos Açores
X	Secretaria Geral da Guarda	X	Comando Territorial da Madeira
X	Comando Territorial de Aveiro	X	Unidade de Ação Fiscal
X	Comando Territorial de Beja	X	Unidade de Controlo Costeiro
X	Comando Territorial de Braga	X	Unidade Nacional de Trânsito
X	Comando Territorial de Bragança	X	Unidade de Segurança e Honras de Estado
X	Comando Territorial de Castelo Branco	X	Unidade de Intervenção
X	Comando Territorial de Coimbra	X	Escola da Guarda
X	Comando Territorial de Évora	X	Serviços Sociais da GNR

ASSUNTO: COVID-19 | Comparticipação do teste laboratorial para SARS-CoV-2 por parte do SAD/GNR – Atualização do preço do teste – ADITAMENTO

Ref.^a: a) Nota-circular n.º I176747-202004, de 27/04/2020;
b) Nota-circular n.º I250833-202006, de 22/06/2020;
c) Nota-circular n.º I311826-202007, de 31/07/2020.

1. Finalidade

Em aditamento às notas-circulares em referência, serve a presente para dar a conhecer a todos os beneficiários que, no seguimento da atualização do preço do teste laboratorial SARS-CoV-2 (COVID-19), introduzida pelo Serviço Nacional de Saúde (SNS) a 25/09/2020, a presente Nota-circular procede à alteração do disposto em 2. m. da Nota-circular n.º I176747-202004, de 27/04/2020 [documento em ref.^a a)], com efeitos a partir de 06 de outubro de 2020.

2. Execução

- a. Através das Notas-circulares em referência, foi dado a conhecer os termos em que o SAD/GNR comparticipa o teste laboratorial para SARS-CoV-2 aos seus beneficiários, de acordo com as Normas e Orientações da DGS.

- b. Considerando a atualização do preço do teste laboratorial SARS-CoV-2 (COVID-19), introduzida pelo Serviço Nacional de Saúde (SNS) a 25/09/2020, o disposto em 2. m. da Nota-circular n.º I176747-202004, de 27/04/2020, passa a ter a seguinte redação:

“O valor máximo do teste laboratorial para SARS-CoV-2 é de 65,00€, sendo 50,63€ financiados pelo SAD/GNR e 14,37€ financiados pelo beneficiário, com efeitos a partir de 06 de outubro de 2020.”

